


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.138 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 22/11/2018.

Servidor Público Legislativo

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 no valor de R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 (Lei Municipal nº. 1.102/2018), no valor de R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001 –Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha 24);.....R\$ 700,00

Art. 2º. Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.011 – Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Estatutários.
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha17).....R\$ 700,0

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.


Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão


Manoel Sobrinho Maia da Silva

Secretário Municipal Interino de Gestão e RH